MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.139, de 2022

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.161, de 2 de junho de 2021, para flexibilizar as condições de contratação e renegociação das operações do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe.

CD/22092.87966-00

EMENDA Nº_____

Insira-se ao art 3º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com redação dada pelo Art 1º da MP 1139/2022 o seguinte § 7º:

" §7º A liquidação dos contratos com antecipação de totalidade das parcelas vincendas será possível com o desconto mínimo de 40% do valor total o saldo devedor." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo gerar alívio para empresas que tentem liquidar os contratos com a quitação dos mesmos, tendo em vista a taxa atualmente empregadas, sugerimos um desconto mínimo de 40% sobre o valor total do saldo devedor para a sua liquidação.

Sala da Comissão, 01 de novembro de 2022.

Deputado **REGINALDO LOPES**
PT/MG

CD220928796600

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reginaldo Lopes
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220928796600